

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decretou a portabilidade especial de carências para os beneficiários da Clínica Odontológica Maxidente. A medida foi tomada em função de anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves detectadas pela ANS na operadora, que vem sendo monitorada pelo órgão regulador. Os consumidores têm 60 dias para optar por um novo plano sem cumprir carência.

Para fazer a portabilidade, o beneficiário deve se dirigir à operadora escolhida, que deverá aceitá-lo imediatamente se estiver com a documentação necessária: identidade, CPF, comprovante de residência e pelo menos quatro boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses. A portabilidade pode ser exercida por todos os clientes da Maxidente, independentemente do tipo de contratação e da data de assinatura dos contratos.

Em caso de dúvida, os beneficiários podem entrar em contato pelo Disque ANS (0800 701 9656), pela Central de Atendimento no portal da Agência ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)) ou pessoalmente, nos Núcleos da ANS existentes nos estados (confira aqui os endereços).

A resolução contendo a decretação da portabilidade está publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (14/03). Clique [aqui](#) para acessar a publicação.

**Fonte:** [ANS](#), em 14.03.2016.